

## **RECRUTAMENTO DE QUADRO SUPERIOR PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES (AMT)**

### **A - CONTEÚDO FUNCIONAL**

A AMT pretende recrutar até 2 (dois) quadros superiores para desempenhar funções na área de Recursos Humanos, integrando a carreira de Técnico Superior.

No âmbito das atribuições da Direção Administrativa e Financeira – Recursos Humanos, os trabalhadores a recrutar exercerão, designadamente, as seguintes funções:

- a) Apoiar a gestão integrada dos recursos humanos da AMT ao longo do ciclo laboral dos trabalhadores, incluindo procedimentos administrativos e respetiva gestão documental;
- b) Preparar, organizar e acompanhar procedimentos de recrutamento e seleção, assegurando o apoio técnico aos respetivos júris;
- c) Colaborar na implementação dos processos de avaliação de desempenho, gestão de carreiras, formação profissional e desenvolvimento organizacional;
- d) Elaborar informações técnicas, propostas, pareceres, regulamentos, relatórios e demais documentos no âmbito da gestão de recursos humanos;
- e) Assegurar o acompanhamento da aplicação das normas legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis à gestão de recursos humanos, incluindo matérias relacionadas com proteção de dados pessoais;
- f) Colaborar em iniciativas de comunicação interna, promoção do bem-estar organizacional e desenvolvimento do clima organizacional;
- g) Exercer as demais funções compatíveis com a carreira e categoria de Técnico Superior que lhe sejam cometidas no âmbito das atribuições da AMT.

### **B - PERFIL EXIGIDO**

- a) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia do Trabalho;
- b) Em alternativa ao disposto na alínea anterior, licenciatura em qualquer outra área, desde que acompanhada de experiência profissional relevante em funções na área de Recursos Humanos;

- c) Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos e máxima de 7 (sete) anos na área de recursos humanos, devendo os candidatos, à data da candidatura, encontrar-se a exercer funções nesta área há, pelo menos, 1(um) ano;
- d) Domínio da língua portuguesa, oral e escrita; e
- e) Domínio informático, na ótica do utilizador, das ferramentas de produtividade (Microsoft Office ou equivalentes).

## **C - COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS**

Constituem fatores preferenciais de valorização:

- a) Formação pós-graduada ou especializada em Gestão de Recursos Humanos, Direito do Trabalho, Administração Pública ou outras áreas relevantes para o exercício das funções;
- b) Experiência profissional na área de Recursos Humanos em matérias relacionadas com:
  - i. recrutamento e seleção;
  - ii. gestão administrativa de recursos humanos;
  - iii. relações laborais;
  - iv. formação profissional;
  - v. avaliação de desempenho;
  - vi. gestão de carreiras;
  - vii. desenvolvimento organizacional;
  - viii. processamento remuneratório;
  - ix. sistemas de informação de recursos humanos.
- d) Conhecimentos de legislação laboral e proteção de dados pessoais aplicados à gestão de recursos humanos;
- e) Conhecimentos de inglês, preferencialmente ao nível B2 ou superior;
- f) Domínio avançado das ferramentas Microsoft Office, em especial Excel;
- g) Capacidade analítica, sentido crítico, organização e rigor técnico;
- h) Boa capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- i) Iniciativa, autonomia, proatividade, capacidade de adaptação e orientação para resultados.

## D – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES

- a) **Institucionais:** Demonstrar compreender a Missão da AMT e o seu contexto institucional;
- b) **Pessoais:** Demonstrar uma visão perspetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;
- c) **Corporativas:** Demonstrar compromisso, responsabilidade e identificação organizacional;
- d) **Comportamentais:** Demonstrar proatividade, flexibilidade, orientação para os resultados, pensamento crítico e analítico, planeamento e organização, visão estratégica, capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipa multidisciplinares;
- e) **Técnicas:** Capacidade de análise, de argumentação, de síntese e de redação de documentos técnicos incluindo capacidade de comunicação escrita e oral clara, sucinta e objetiva, procedimentos de segurança e sigilo de informação;
- f) **Inovação e Iniciativa:** Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções, demonstrar proatividade na atualização contínua dos conhecimentos.

## E - REGIME CONTRATUAL

Aos trabalhadores da AMT é aplicado o regime jurídico do contrato individual de trabalho conforme disposto no artigo 27.º dos seus Estatutos.

Neste contexto, ao candidato a contratar será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado e ficará sujeito a um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

Sem prejuízo das funções a desempenhar inicialmente, a AMT reserva-se ao direito de alocar os trabalhadores a outras funções compatíveis com o seu perfil, formação e aptidões demonstradas, em função das suas necessidades e da evolução da atividade.

## **F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS**

A remuneração mensal bruta inicial será fixada, entre os níveis TS-01 e TS-03, nos termos do previsto no Regulamento Único de Pessoal da AMT<sup>1</sup> para o grupo profissional de técnico superior e de acordo com a experiência profissional demonstrada. A proposta de contratação será formalizada por escrito, após deliberação do Conselho de Administração da AMT.

Para além da retribuição mensal base, são assegurados os benefícios previstos no Regulamento Único de Pessoal da AMT e demais normativos internos aplicáveis, designadamente:

- a) Subsídio de refeição;
- b) Participação em título de transporte público;
- c) Seguro de saúde;
- e) Acesso a formação profissional contínua e desenvolvimento de competências;
- f) Integração numa entidade reguladora independente, com possibilidade de desenvolvimento profissional e progressão na carreira, nos termos regulamentares.

## **G - LOCAL DE TRABALHO**

Na sede da AMT, sita na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, podendo ser ajustado por conveniência institucional.

## **H - PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO**

A oferta de emprego será publicitada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da AMT ([www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt)) e em outras plataformas institucionais.

## **I - JÚRI DO PROCEDIMENTO**

Presidente: Paulo Jara;

Vogal efetivo: Marta Soares;

---

<sup>1</sup> [https://www.amt-autoridade.pt/media/4862/regulamento\\_unico\\_amt\\_dez2024.pdf](https://www.amt-autoridade.pt/media/4862/regulamento_unico_amt_dez2024.pdf)

Vogal efetivo: João Afonso;

Vogal suplente: Marta Pires;

Vogal suplente: João Pedro Loreto.

## **J - PRINCÍPIOS E REGRAS GERAIS**

O recrutamento está subordinado aos princípios da igualdade, da não discriminação, da imparcialidade e da prossecução do interesse público. Todos os intervenientes estão sujeitos ao dever de confidencialidade.

## **K - PROTEÇÃO DE DADOS**

Os dados pessoais dos candidatos serão conservados durante 10 anos, sendo destruídos após esse prazo, salvo pedido de devolução pelo titular.

## **L - FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Prazo: 15 dias úteis a contar da publicação do aviso na BEP.

Submissão: através do Balcão Único da AMT até às 23h59 do décimo quinto dia útil.

### **Documentos obrigatórios:**

- a) Carta de motivação (até 3.000 caracteres incluindo espaços);
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente em modelo Europass;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração de compromisso de honra de honra, a atestar a veracidade de todas as informações efetuadas no âmbito da candidatura.

### **Documentos opcionais:**

- a) Cartas de recomendação.

A AMT reserva-se ao direito de solicitar ao(s) candidato(s) selecionado(s) os originais dos documentos apresentados em sede de candidatura.

## M - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Serão excluídas as candidaturas que não cumpram os requisitos, que sejam entregues fora de prazo ou não incluam os documentos obrigatórios.

## N - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

1. Avaliação Curricular (40%);
2. Entrevista Profissional de Seleção (60%).

A entrevista profissional de seleção será agendada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de empate entre os candidatos na classificação final do concurso, prevalece a classificação obtida na entrevista profissional de seleção. Se ainda assim se mantiver o empate, será agendada uma nova entrevista para efeitos de desempate.

Conforme referido anteriormente, a classificação em cada um dos métodos de seleção será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a tabela infra:

| Classificação | Descrição Resumida | CrITÉrios Gerais                                                                                                                                                 |
|---------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 – 20       | Excelente          | Desempenho muito acima do esperado. Demonstra domínio completo, pensamento crítico, proatividade e elevada qualidade. Respostas ou competências irrepreensíveis. |
| 16 – 17,9     | Muito Bom          | Supera os requisitos em vários aspetos. Apresenta segurança, boa capacidade de resolução de problemas, argumentos sólidos e experiência bem demonstrada.         |
| 14 – 15,9     | Bom                | Cumprе claramente os requisitos. Mostra boa preparação, coerência e conhecimentos adequados.                                                                     |

| <b>Classificação</b> | <b>Descrição Resumida</b> | <b>CrITÉrios Gerais</b>                                                                                                              |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                           | Pode faltar alguma profundidade, mas é consistente.                                                                                  |
| <b>12 – 13,9</b>     | <b>Suficiente</b>         | Cumprer os requisitos mínimos com correção. Demonstra conhecimentos básicos, mas com algumas imprecisões ou falta de aprofundamento. |
| <b>10 – 11,9</b>     | <b>Insuficiente</b>       | Desempenho fraco. Respostas incompletas ou pouco claras. Lacunas significativas nos conhecimentos ou competências.                   |
| <b>0 – 9,9</b>       | <b>Fraco</b>              | Não cumprir os requisitos mínimos. Mostra grande desconhecimento, incoerência ou ausência de argumentação válida.                    |

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, ficando o candidato que obtenha classificação inferior a 12 (doze) valores em qualquer um deles, impedido de prosseguir no procedimento.

Os 2 (dois) candidatos mais bem classificados serão convidados à celebração de um contrato de trabalho, podendo a AMT, em caso de recusa, apresentar o convite ao candidato com classificação imediatamente abaixo e assim sucessivamente.

## **O – COMUNICAÇÕES E PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados e toda a informação relacionada com o presente procedimento concursal serão comunicados individualmente para o endereço de correio eletrónico com o qual o candidato se registre aquando da apresentação da candidatura.

## **P - BOLSA DE RECRUTAMENTO**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14 (catorze) valores na média resultante da

aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

## **Q- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A celebração do contrato de trabalho fica condicionada à apresentação, pelo candidato selecionado, do certificado do registo criminal válido e dos demais documentos legalmente exigíveis para efeitos de contratação.
- b) A celebração do contrato depende ainda da verificação da inexistência de qualquer situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses suscetível de obstar ao exercício de funções na AMT, nos termos previstos na lei e, em especial, no artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.
- c) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o candidato selecionado deverá prestar as declarações que lhe sejam solicitadas pela AMT previamente à celebração do contrato de trabalho.